

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2017

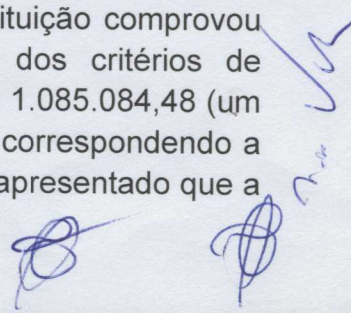
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REALIZADA AOS DIAS 25 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 15:00 HORAS, NA SEDE DO IMCE, SITA NA PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, 305, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35.397/17

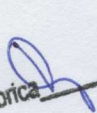
OBJETO: Seleção de uma instituição cultural privada e/ou sua mantenedora, sem fins lucrativos, regularmente constituída, localizada ou com sede no Município de Petrópolis, interessada em firmar com a Administração Municipal, Termo de Colaboração para administração e gestão do Coral Municipal de Petrópolis, pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis nos termos da Lei, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no edital.

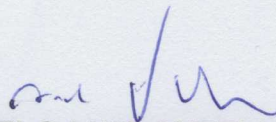
PRESEÇA: A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria nº 887 de 14/09/2017, publicada no D.O.M. do dia 15/09/2017, assim constituída: coordenador MARCELO LUIS ANTELLO VIEIRA e membros LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA e ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES. Fica registrada a ausência de qualquer interessado na participação do ato.

PROCEDIMENTO: Na hora aprazada, reuniu-se a Comissão a fim de dar início aos trabalhos. Inicialmente informou acerca do recebimento de envelope de apenas um proponente, qual seja o INSTITUTO MOVARTE, cujo envelope encontra-se devidamente lacrado e rubricado pela Comissão. A convocação do presente Procedimento se deu no Diário Oficial do Município de Petrópolis, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 64/2017, conforme disposto nos autos. O Coordenador da Comissão de Seleção declarou a abertura e o início da Sessão, procedendo-se a abertura do envelope nº 01 do referido proponente. A Comissão tomou por base, para a sua análise, os critérios previstos no item 8.1 do edital, pontuando-os de acordo com os parâmetros apresentados, em ficha de avaliação que segue anexa à presente ata, parte integrante deste ato. No item "a", quanto à capacidade operacional da Instituição, verificou-se que a proposta atende plenamente ao plano de trabalho exigido, ampliando a equipe de trabalho com equipe técnica própria, apoio de sua sede administrativa, organograma compatível, apresentando inclusive currículo comprovando a experiência dos principais profissionais envolvidos. Verificou-se ainda, analisando o portfólio apresentado, que a instituição comprovou capacidade de organização de grandes projetos culturais. No item "b" dos critérios de julgamento, analisando o preço global da proposta, foi verificado o valor de R\$ 1.085.084,48 (um milhão, oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a menos 10,02% do valor previsto no edital. No item "c" verificou-se no portfólio apresentado que a



instituição possui vasta experiência na realização de projetos culturais, estando formalmente ativa desde o ano de 1996. Destacou-se a criação de um Centro Cultural dos Canarinhos de Petrópolis com oferta de cursos e oficinas de vários segmentos culturais, além da gestão de uma escola de música própria. Verificou-se ainda a realização de diversos espetáculos culturais de pequeno, médio e grande porte, inclusive com captação de recursos através de leis de incentivo. Quanto ao item "d" foi constatado que a proposta atende plenamente ao plano de trabalho constante do edital, com destaque para o número mínimo de 15 apresentações propostas para o período de um ano. Um ponto relevante foi a verificação da presença de um profissional de captação de recursos na equipe técnica constante na proposta, o que denota a intenção do Proponente em ampliar as atividades do Coral. Após a análise dos documentos, foram computados, por unanimidade da Comissão, 90 pontos à proposta, considerando-se a mesma CLASSIFICADA. A ficha de avaliação anexa foi assinada pelos presentes. Isto posto, deve o presente processo ser encaminhado ao Presidente do IMCE para que este tome ciência quanto a classificação do proponente e posterior publicação da decisão no Diário Oficial do Município de Petrópolis.

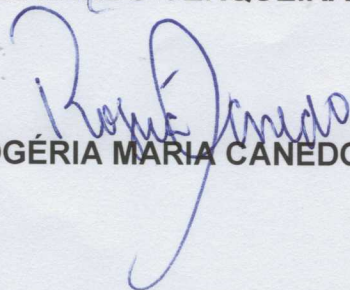
Rubrica  Fis. 269




MARCELO LUIS ANTELLO VIEIRA



LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA



ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES

Rubrica  Fis. 240

CHAMAMENTO PÚBLICO N 11/2017 - PROCESSO 35397/2017

COMISSÃO DE SELEÇÃO


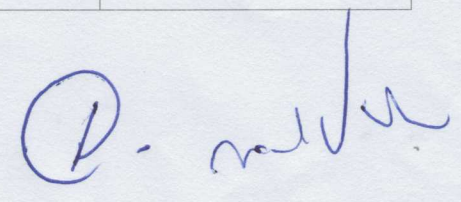
AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO: Instituto MOVARTE

CNPJ: 01 228 614 0001 - 98

Item 8.1 do Edital – Critério de julgamento da proposta – Plano de Trabalho

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(A) Capacidade Operacional: dados técnicos da execução das tarefas e metodologia a ser empregada, infraestrutura de apoio, suporte técnico e operacional, organograma da equipe a ser alocada aos serviços, atribuições e responsabilidades das áreas.	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de capacidade operacional = 60,0- Grau satisfatório de capacidade operacional = 30,0- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade operacional = 0,0 <p>Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade operacional da OSC.</p>	60,0
(B) Adequação da Proposta ao Valor de Referência Constante no Edital	<ul style="list-style-type: none">- O valor global proposto é 20% a menos do que o valor de referência = 20,0- O valor global proposto é 10% a menos do que o valor de referência = 10,0- O valor global proposto é superior ao valor de referência = 0,0 <p>Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	10,0
(C) Experiência Comprovada na área do objeto ou relacionadas ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de comprovação da experiência = 10,0- Grau satisfatório da comprovação da experiência = 5,0- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito experiência = 0,0 <p>Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de experiência da OSC.</p>	10,00

 P. 

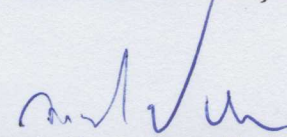
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
(D) Adequação da Proposta aos Objetivos Específicos do Plano, do Programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none">- Grau pleno de adequação = 10,0- Grau satisfatório de adequação = 5,0- Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito adequação = 0,0 Obs.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	10,0

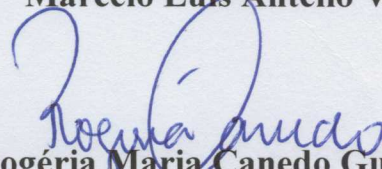
NOTAS DA COMISSÃO: As considerações estão descritas na ata da Comissão de Seleção

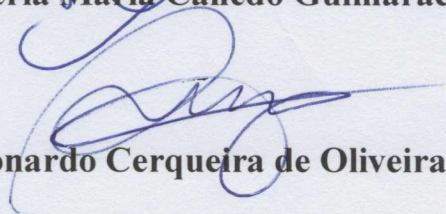
STATUS DO PROJETO: CLASSIFICADO (X) NÃO CLASSIFICADO ()

Petrópolis, 25 de outubro de 2017


Comissão de Seleção


Marcelo Luis Antello Vieira


Rogéria Maria Canedo Guimarães


Leonardo Cerqueira de Oliveira

IMCE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2017
PROC. ADM. Nº 35.397/2017
RESULTADO DA FASE CLASSIFICATÓRIA

Rubrica  Fis. 22

OBJETO: Seleção de uma instituição privada e/ou sua mantenedora, sem fins lucrativos, regularmente constituída, localizada ou com sede no Município de Petrópolis, interessada em firmar com a Administração Municipal, Termo de Colaboração para administração e gestão do Coral Municipal de Petrópolis, pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis nos termos da Lei, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no edital.

O **IMCE**, através da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 887/2017, publicada no D.O.M. do dia 15/09/2017, faz saber a todos os que o presente virem ou deste tomarem conhecimento, que **CLASSIFICOU** a instituição **INSTITUTO MOVARTE** por ter apresentado proposta que atendeu as exigências editalícias, nos termos do subitem 8.1.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias, contados da presente publicação, nos termos do Edital e do Decreto Municipal nº 64/2017. Petrópolis, 25/10/2017.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

MARCELO LUIS ANTELLO VIEIRA – Coordenador
LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA - Membro
ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES – Membro